

O Diretor-Presidente do DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração dos **itens 2, 2.2, 4.1 e 4.12, inciso III**, do **EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026/DETRAN/AM**, torna-se pública a presente **ERRATA Nº02**, para retificar os valores da taxa administrativa, bem como a nova data do leilão e sua visitação, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

ONDE SE LÊ:

2 - O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br no dia **07 de agosto de 2026**, com início dos trabalhos marcados para às **09:00h (horário local)**.

LEIA-SE:

2 - O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br no dia **14 de agosto de 2026**, com início dos trabalhos marcados para às **09:00h (horário local)**.

ONDE SE LÊ:

2.2 - A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **04, 05 e 06 de agosto de 2026**, no horário de **09:00h às 16:00h**, no endereço situado na **Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660**.

LEIA-SE:

2.2 - A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **11, 12 e 13 de agosto de 2026**, no horário de **09:00h às 16:00h**, no endereço situado na **Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660**.

ONDE SE LÊ:

4.1 - No site www.wrleiloes.com.br (endereço eletrônico) no dia 07 de AGOSTO de 2026 horários (09:00h local), o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

LEIA-SE:

4.1 - No site www.wrleiloes.com.br (endereço eletrônico) no dia 14 de AGOSTO de 2026 horários (09:00h local), o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

ONDE SE LÊ:

4.12 – O arrematante é responsável pelo pagamento:

I – do valor do lote arrematado;

II – da comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

III – da taxa administrativa, conforme classificação do veículo:

- **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para veículos leves de duas rodas (recuperáveis);



- **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para veículos pequenos de quatro rodas (recuperáveis);
- **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** para veículos médios de quatro rodas (recuperáveis);
- **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** para veículos pesados (recuperáveis).

Parágrafo único – Os valores acima referem-se aos serviços administrativos prestados pela empresa organizadora do leilão e são **obrigatórios para liberação e entrega de cada lote arrematado**.

LEIA-SE:

4.12 – O arrematante é responsável pelo pagamento:

I – do valor do lote arrematado;

II – da comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

III – da taxa administrativa, conforme classificação do veículo:

- **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para veículos leves de duas rodas (recuperáveis);
- **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para veículos até 3.500kg (recuperáveis);
- **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para veículos acima de 3.500kg (recuperáveis).

Parágrafo único – Os valores acima referem-se aos serviços administrativos prestados pela empresa organizadora do leilão e são **obrigatórios para liberação e entrega de cada lote arrematado**.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do **EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026/DETRAN/AM**.

Marcos Jânio da Silva Costa
Diretor-Presidente

